



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA

---

**PORTARIA Nº. 116,**  
**De 15 de março de 2025.**

**DESIGNA SERVIDORA OCUPANTE  
DE CARGO COMISSIONADO A  
FUNÇÃO DE AGENTE DE  
DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Divina Pastora** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 75/2010 no seu Art. 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **JANE KELLE DOS SANTOS**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão-CC6, portadora do CPF Nº XXX.202.165-XX a função de **Agente de Desenvolvimento – AD** do Município de Divina Pastora-SE, considerando a formação básica de Agente de Desenvolvimento AD, realizado nos dias 10 a 12 de setembro de 2018, em parceria com a instituição SEBRAE/SE.

**Art. 2º** - O Agente de Desenvolvimento-AD é indispensável para a efetivação da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresa nº. 123/2006 e da Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas nº 75 de 14 de abril de 2010.

**Art. 3º** - Ações estruturantes do Agente de Desenvolvimento – AD:

I - Organizar seu Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Lei nº (LEI DAS MPE - LC 123/06 e LGM das MPE (Se já estiver regulamentada no âmbito do município).

II - Identificar e mobilizar as lideranças locais do setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar para a implementação da Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas, a partir da LC123/2016.

III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e lideranças locais visando a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município viabilizando ações estruturantes em prol do desenvolvimento econômico municipal;

IV – Coordenar a Sala do Empreendedor, manter registro organizado de todas as suas atividades e encaminhar relatório técnico ao gestor municipal e às instituições parceiras em prol do desenvolvimento econômico do município;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

V - Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais - MEI; das micro e pequenas empresas – MPE, dos produtores rurais e dos potenciais empresários e empreendedores do município;

VI – Articular e viabilizar eventos de capacitação e de qualificação aos atores empresariais e empreendedores locais do município junto às instituições parceiras do município em prol do desenvolvimento econômico local.

Parágrafo Único - A função do Agente de Desenvolvimento será remunerada de acordo com o quadro de salários da prefeitura municipal, sendo sua função considerada como relevante interesse público e responderá diretamente ao Secretário de Administração.

**Art.4º**- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art.5º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde de 01 de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**, ao decimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

*Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira*  
**Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira**  
*Prefeita Municipal*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA

---

**PORTARIA Nº. 116,  
De 15 de março de 2025.**

**DESIGNA SERVIDORA OCUPANTE  
DE CARGO COMISSIONADO A  
FUNÇÃO DE AGENTE DE  
DESENVOLVIMENTO LOCAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Divina Pastora** no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº 75/2010 no seu Art. 20,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **JANE KELLE DOS SANTOS**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão-CC6, portadora do CPF Nº XXX.202.165-XX a função de **Agente de Desenvolvimento – AD** do Município de Divina Pastora-SE, considerando a formação básica de Agente de Desenvolvimento AD, realizado nos dias 10 a 12 de setembro de 2018, em parceria com a instituição SEBRAE/SE.

**Art. 2º** - O Agente de Desenvolvimento-AD é indispensável para a efetivação da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresa nº. 123/2006 e da Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas nº 75 de 14 de abril de 2010.

**Art. 3º** - Ações estruturantes do Agente de Desenvolvimento – AD:

I - Organizar seu Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da Lei nº (LEI DAS MPE - LC 123/06 e LGM das MPE (Se já estiver regulamentada no âmbito do município).

II - Identificar e mobilizar as lideranças locais do setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar para a implementação da Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas, a partir da LC123/2016.

III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e lideranças locais visando a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município viabilizando ações estruturantes em prol do desenvolvimento econômico municipal;

IV – Coordenar a Sala do Empreendedor, manter registro organizado de todas as suas atividades e encaminhar relatório técnico ao gestor municipal e às instituições parceiras em prol do desenvolvimento econômico do município;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

V - Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais - MEI; das micro e pequenas empresas - MPE, dos produtores rurais e dos potenciais empresários e empreendedores do município;

VI - Articular e viabilizar eventos de capacitação e de qualificação aos atores empresariais e empreendedores locais do município junto às instituições parceiras do município em prol do desenvolvimento econômico local.

Parágrafo Único - A função do Agente de Desenvolvimento será remunerada de acordo com o quadro de salários da prefeitura municipal, sendo sua função considerada como relevante interesse público e responderá diretamente ao Secretário de Administração.

**Art.4º**- As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art.5º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde de 01 de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**, ao decimo quinto dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

  
**Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira**  
*Prefeita Municipal*